



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

Ofício n. 189/2022/MP/RMAM

Manaus, 24 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Em aditamento ao nosso ofício nº. 188/2022/MP/RMAM, encaminhado a Vossa Excelência no dia 23/06/2022, encaminho fato novo, anexo, decisão do Relator que indefere nosso pedido de cautelar.

No ensejo reitero protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
MD PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
NESTA